



36a Vara Federal

Edital de Inspeção

EDITAL DE INSPEÇÃO N.º 0001/2019

O(A) MM. Juiz(íza) Federal no exercício da titularidade da 36.^a Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Dr. CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e em conformidade com a Resolução n.º 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 208 do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, combinado com o Provimento n.º 1/2009 e com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, bem como a Portaria n.º 001/2017 da 36.^a Vara Federal/PE, **que fica designado o dia 25 de março de 2019, às 9h, na Secretaria da 36.^a Vara Federal /PE, para terem início os trabalhos da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, que se estenderão até o dia 29 de março de 2019**, abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 36.^a Vara Federal, sendo, no caso dos autos, feita inspeção mediante relação extraída dos sistemas TEBAS e PJe, iniciando-se pelos mais antigos e classe a classe, com prioridade para as ações com réu preso. A presente Inspeção Ordinária Anual poderá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e com o acompanhamento da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 36.^a Vara Federal/PE. Durante a inspeção: a) não será interrompida a distribuição de processos; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara; f) todos os prazos, durante a inspeção, ficarão suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos, **com exceção do prazos relativos a processos eletrônicos, em tramitação no sistema PJe, que não sofrerão qualquer alteração, consoante o decidido no procedimento administrativo n.º 01243/2014 da Corregedoria-Regional do e. TRF da 5.^a Região**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 36.^a Vara Federal, situada na Av. Recife, 6250, Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE, ao 28 de fevereiro de 2019. Eu, _____, Rodrigo Matos Brito Santos, Diretor de Secretaria da 36.^a Vara Federal, digitei.

CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO
Juiz Federal da 13.^a Vara Federal
no exercício da titularidade da 36.^a Vara Federal/SJPE